



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

LEILÃO DA JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS



Prédio sede da Justiça Federal, na Av. Menino Marcelo, s/nº, em Maceió AL.

1ª praça: 06 de novembro de 2023, às 09:00 horas

2ª praça: 10 de novembro de 2023, às 09:00 horas

**O LEILÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE ONLINE, ATRAVÉS DA
PLATAFORMA ZOOM**

Fernando Gustavo Alencar de Albuquerque Lins – Leiloeiro Oficial (JUCEAL 13)

WhatsApp: (82) 99982-4509 // www.albuquerquequelin.com.br

fernandogustavolins@gmail.com

Senhoras e senhores arrematantes:

É necessário a utilização do programa ZOOM, com a utilização do aplicativo gratuitamente baixado pela internet para desktop ou celular, e observar os seguintes parâmetros:

Todos os participantes devem se identificar adequadamente na plataforma de videoconferência com o nome completo.

Ao entrar na sala, manter a câmera sempre ligada e quando não estiver se manifestando, manter o microfone fechado para evitar poluição sonora:

LINK DE ACESSO:**Link para entrar na reunião**

<https://us02web.zoom.us/j/88931761191?pwd=UFN4ejBNZ3Mxb0gveVhYLzUveTI5Zz09>

ou

ID da reunião: 889 3176 1191

Senha: 563028

Contato com o leiloeiro para mais esclarecimentos e testes de conexão podem ser realizados pelo Celular (82) 99982-4509

A UTILIZAÇÃO DE FONES DE OUVIDOS DURANTE O LEILÃO É ALTAMENTE RECOMENDÁVEL

Após arrematar, os participantes deverão enviar, imediatamente, os documentos pessoais citados nos editais para o email fernandogustavolins@gmail.com, para confecção dos autos de arrematação, sob pena de nulidade administrativa.

A Justiça Federal de Alagoas inovou ao inserir os leilões on line, mas necessitamos atender a uma série de exigências de ordem legal, bem especificamente a questão de precisarmos realizar e comprovar o pagamento dos lances no mesmo dia do leilão.

Vá antecipadamente a uma agência da CAIXA da cidade onde a Vara Federal está localizada para se inteirar dos procedimentos de depósito judicial.

Para realizar o(s) depósito(s) judiciais(s) pertinentes ao(s) bem(ns) arrematado(s), poderá se deslocar para obter a orientação em qualquer agência da CAIXA.

Caso não seja cliente da CAIXA, poderá ligar diretamente para a agência de vinculação da Vara onde o processo de execução está vinculado para obter as orientações necessárias.

Segue a relação de telefones dos PABs e Agências da CAIXA vinculadas às respectivas Varas da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal 5ª Região, no Estado de Alagoas:

Agência ou PAB CAIXA	Varas de Vinculação	Telefones da CAIXA	E-mail
PAB CAIXA Justiça Federal de Maceió	01ª, 02ª, 03ª, 04ª, 05ª, 06ª, 07ª, 09ª, 13ª e 14ª varas;	(82) 3214 7000, 3214 7012.	ag2394@caixa.gov.br
PAB CAIXA Justiça Federal de Arapiraca	08ª, 10ª e 12ª Vara	(82) 3482 3150, 3482 3151.	ag3386@caixa.gov.br
Agência Santana do Ipanema	Santana do Ipanema: 11ª Vara	(82) 3621 1423, 3621 1169, 3621 1170.	ag0712@caixa.gov.br
Agência CAIXA Quilombo dos Palmares	07ª Vara	(82) 3281 1095, 3281 1322.	ag0713@caixa.gov.br

Antes de proceder ao preenchimento da guia de depósito judicial, é importante atentar-se ao tipo de conta a ser aberta e depósito a ser realizado.

A identificação será possível através do Termo de Arrematação que será entregue ao arrematante.

As contas judiciais que receberão depósitos vinculados a depósitos Judiciais Tributários ou de execução fiscal, e contribuições Federais e demais enquadrados na [Lei 9.703/1998](#) e [Lei 12.099/2009](#) obrigatoriamente deverão ser abertas por um funcionário da CAIXA na operação tipo 280 ou 635 com a apresentação do Termo de Arrematação.

Para tanto, o arrematante deverá fazer contato com a agência de vinculação do processo por um dos meios citados acima e solicitar a abertura da conta e a Guia de Depósito Judicial.

Os Depósitos Judiciais NÃO enquadrados na [Lei 9.703/1998](#) e [Lei 12.099/2009](#) (Depósitos Judiciais enquadrados na [Lei 9.289/1996](#) e [Decreto Lei 1.737/1979](#)) poderão ter as suas respectivas contas abertas no site da CAIXA no seguinte link [https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/servicos-caixa/servicos-](https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/servicos-caixa/servicos-judiciarios/Paginas/default.aspx)

[judiciarios/Paginas/default.aspx](https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/servicos-caixa/servicos-judiciarios/Paginas/default.aspx), opção

Guia de depósito judicial

O pagamento das Guias de Depósitos Judiciais poderá ser realizado da seguinte forma:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: Presencialmente, em qualquer uma das agências ou por meio eletrônico utilizando o Internet Banking CAIXA. Em caso de uso do app ou internet banking, o usuário deverá utilizar a opção Transferências/Entre Contas da Caixa/Depósito Judicial, preencher o código ID que consta na Guia de Depósito Judicial e finalizar o pagamento com senha eletrônica. Importante ressaltar, que as contas correntes têm limitador de valores diários de transferência. Desta forma, caso seja necessário realizar alteração no limite diário de transferência da sua conta, contate o gerente da sua conta.

Atenção: As guias de depósito Judiciais não poderão ser pagas em Loterias ou Correspondentes Bancários CAIXA.

OUTROS BANCOS: O pagamento *somente* poderá ser realizado **via TED** e obrigatoriamente utilizar o código ID que consta na Guia de Depósito Judicial. Para os procedimentos operacionais solicite orientação do gerente de sua conta.

Após o recebimento do Auto de Arrematação, se desloque imediatamente e faça a abertura das contas e os respectivos depósitos, não se esquecendo de nos enviar os comprovantes de pagamento, pois somente com tais documentos é que podemos encaminhar os autos para as assinaturas do diretor de secretaria e dos magistrados federais.

Não se esqueçam do procedimento básico de informar ao seu banco da movimentação financeira, de maneira preventiva, pois algumas instituições criam restrições sobre as operações a partir de determinados valores.

Continuem atentando a todas as regras contidas nos editais, que são obrigatórias.

Saudações.

Fernando Gustavo Alencar de Albuquerque Lins
Leiloeiro Oficial

1ª VARA FEDERAL - MACEIÓ

EDITAL DE LEILÃO

Processo 0800991-22.2020.4.05.8000 – Alienação de bens do acusado

Requerente: Ministério Público Federal (CNPJ 03.636.198/0001-92) e Superintendência Regional do DPF em Alagoas

Interessados: Gilberto Valois da Silva Júnior (CPF 644.380.404-00) e outros

O DR. **FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY**, Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara da Seção Judiciária de Alagoas, na forma da Lei etc.

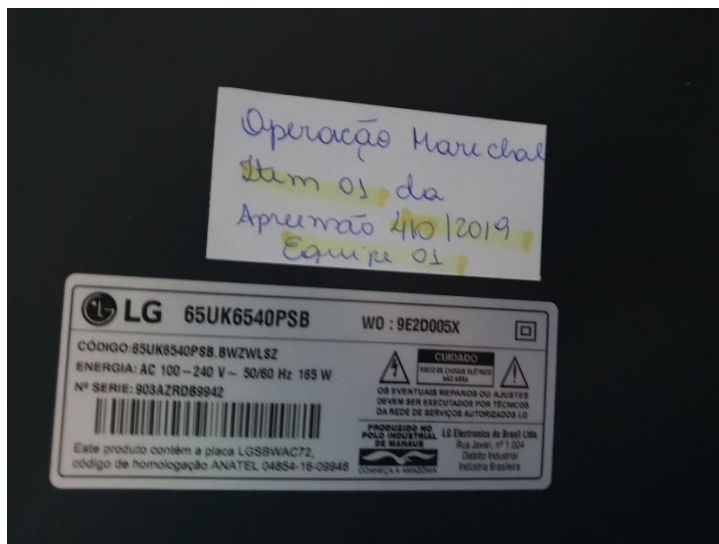
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que a 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas, tendo em vista decisão exarada nos autos da **ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO (PROCESSO Nº: 0800991-22.2020.4.05.8000)**, **EM QUE SÃO PARTES COMO REQUERENTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DPF EM ALAGOAS e MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E INTERESSADOS: SIMONE DE MORAIS CONSTANTINO, INTERESSADO: JESSICA MICHELLE DA CONCEICAO PAULINO, GILBERTO VALOIS DA SILVA JUNIOR, ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA e JUAREZ MARTINS DE OLIVEIRA**, que determinou a venda antecipada dos veículos, bens móveis e imóveis apreendidos para realização de leilão, por meio de Leiloeiro Oficial designado por esse Juízo, levará à venda em arrematação pública, nas datas e locais abaixo descritos:

- 1) O PRIMEIRO LEILÃO para o dia 06 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HORAS, oportunidade na qual os bens imóveis e móveis serão vendidos pelo valor fixado na avaliação judicial ou por valor maior;
- 2) O SEGUNDO LEILÃO para o dia 10 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HORAS, quando se fará a venda pelo valor não inferior a 80% (oitenta por cento) do estipulado na avaliação judicial.

Bens:

CONJUNTO 01

1. Uma TV de marca LG modelo 65UK6540PSB, nº de série 903AZRDB9942, acompanhada de controle remoto e cabos de energia, avaliada em R\$ 1.000,00 (mil reais), localizada no arquivo da Justiça Federal de Alagoas.



2. Uma TV da marca Samsung modelo UN65MU6100G, nº de série Y2RD3X5K800156F, acompanhada de controle remoto e cabos de energia, avaliada em R\$ 1.000,00 (mil reais) localizada no arquivo da Justiça Federal de Alagoas.



3. Tv da marca Samsung, modelo, UN65NU7100G, nº de série Y2VK3X5K901913T, avaliada em R\$ 1.000,00 (mil reais). (ID 4058000.13622718), localizada no arquivo da Justiça Federal de Alagoas.



4. Uma máquina fotográfica marca FUJIFILM, apreendida na casa de GILBERTO VALOIS; avaliada em R\$ 100,00, localizada no arquivo da Justiça Federal de Alagoas.



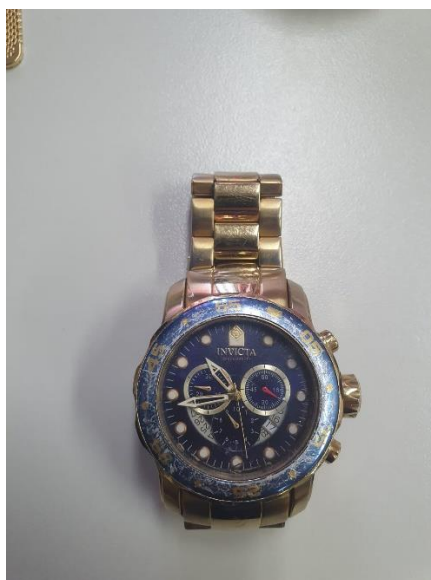
5. Uma lancha costa dourada com faixa vermelha 25-Pés ano 2011 montada em uma Carreta de encalhe em madeira em excelente estado de conservação não podendo ser vendida separada da carreta de encalhe, localizada na Av. Alípio Barbosa, nº 311-B e 327, Pontal da Barra, Maceió-AL) Marina da JANDIRA (MARINA DO LOGO MAR). Avaliada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)



6. UM relógio MARCA VIP, cor dourada (OBJETO ITEM 11 DA ARRECADAÇÃO) avaliado em R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), localizado no arquivo da Justiça Federal de Alagoas.



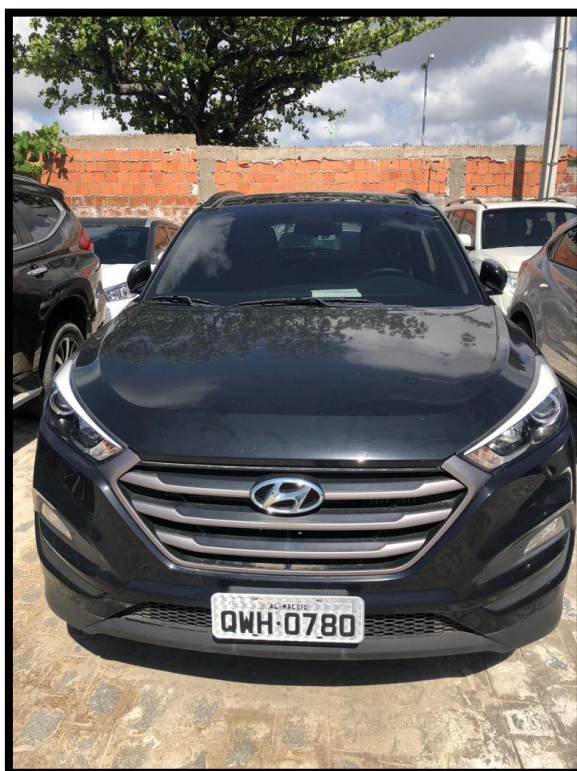
7. Um relógio marca INVICTA, cor dourada (Objeto 04 de arrecadação), avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais), localizado no arquivo da Justiça Federal de Alagoas.



8. Um relógio MARCA MONTBLANC, cor dourada, com pulseira preta; VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), localizado no arquivo da Justiça Federal de Alagoas.



9. HYUNDAI TUCSON TURBO, placa QWH0780, CRLV 014631339817, na cor preta. Ano de fabricação/modelo 2019/2020. (Proprietária: ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA, CPF 013.675.024-97). Avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Atualmente localizado na Superintendência da Polícia Federal de Alagoas, Av. Walter Ananias, Jaraguá-AL.





CONJUNTO 02

10. Imóvel localizado na Rua Jardim Manguaba, no Condomínio Jardim Manguaba, nº 140, no bairro do Feitosa, nesta capital: **apartamento 101**. Avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Imagens dos imóveis de nº 10 a 20



11. Imóvel localizado na Rua Jardim Manguaba, no Condomínio Jardim Manguaba, nº 140, no bairro do Feitosa, nesta capital: **apartamento 102**. Avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

12. Imóvel localizado na Rua Jardim Manguaba, no Condomínio Jardim Manguaba, nº 140, no bairro do Feitosa, nesta capital: **apartamento 103**. Avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

13. Imóvel localizado na Rua Jardim Manguaba, no Condomínio Jardim Manguaba, nº 140, no bairro do Feitosa, nesta capital: **apartamento 104**. Avaliado em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

14. Imóvel localizado na Rua Jardim Manguaba, no Condomínio Jardim Manguaba, nº 140, no bairro do Feitosa, nesta capital: **apartamento 105**. Avaliado em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

15. Imóvel localizado na Rua Jardim Manguaba, no Condomínio Jardim Manguaba, nº 140, no bairro do Feitosa, nesta capital: **apartamento 106**. Avaliado em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

16. Imóvel localizado na Rua Jardim Manguaba, no Condomínio Jardim Manguaba, nº 140, no bairro do Feitosa, nesta capital: **apartamento 107**. Avaliado em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

17. Imóvel localizado na Rua Jardim Manguaba, no Condomínio Jardim Manguaba, nº 141, no bairro do Feitosa, nesta capital: **casa 141-A**. Avaliada em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

18. Imóvel localizado na Rua Jardim Manguaba, no Condomínio Jardim Manguaba, nº 141, no bairro do Feitosa, nesta capital: **casa 141-B**. Avaliada em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

19. Imóvel localizado na Rua Jardim Manguaba, no Condomínio Jardim Manguaba, nº 141, no bairro do Feitosa, nesta capital: **casa 141-C**. Avaliada em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

20. Imóvel localizado na Rua Jardim Manguaba, no Condomínio Jardim Manguaba, nº 141, no bairro do Feitosa, nesta capital: **casa 141-D**. Avaliada em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

CONJUNTO 03

21. Imóvel localizado na Rua Jardim Manguaba, nº 77, no bairro do Feitosa, nesta capital: **casa 77 A**. Avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Imagem do imóvel 21, 22, 23 e 24



22. Imóvel localizado na Rua Jardim Manguaba, nº 77, no bairro do Feitosa, nesta capital: **casa 77 B**. Avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

23. Imóvel localizado na Rua Jardim Manguaba, nº 77, no bairro do Feitosa, nesta capital: **casa 77 C**. Avaliado em R\$ R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

24. Imóvel localizado na Rua Jardim Manguaba, nº 77, no bairro do Feitosa, nesta capital: **casa 77 D**. Avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

CONJUNTO 04

25. Um imóvel localizado no Conjunto São Pedro, Quadra B, nº 09, no bairro do Feitosa, nesta capital: **casa 09 A**. Avaliado em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Imagem do imóvel de nº 25, 26 e 27



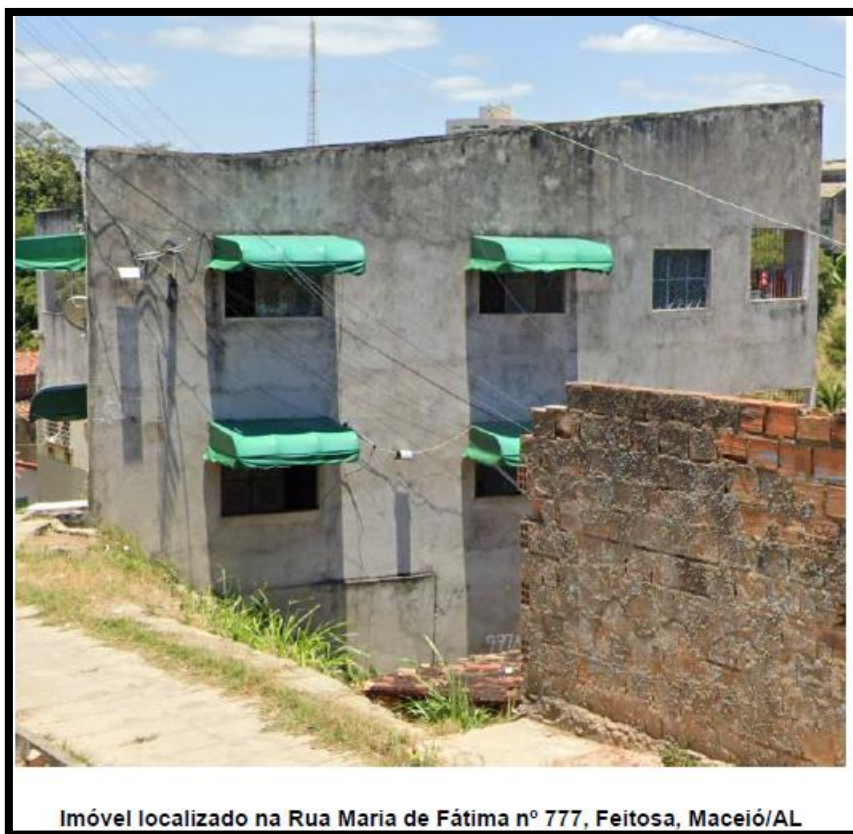
26. Um imóvel localizado no Conjunto São Pedro, Quadra B, nº 09, no bairro do Feitosa, nesta capital: **casa 09 B**. Avaliado em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

27. Um imóvel localizado no Conjunto São Pedro, Quadra B, nº 09, no bairro do Feitosa, nesta capital: **casa 09 C**. Avaliado em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

CONJUNTO 05

28. Um imóvel localizado na Rua Maria de Fátima, nº 777, no bairro do Feitosa, nesta capital: **casa 777 A**. Avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Imagem do imóvel de nº 40 a 45



29. Um imóvel localizado na Rua Maria de Fátima, nº 777, no bairro do Feitosa, nesta capital: **casa 777 B**. Avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

30. Um imóvel localizado na Rua Maria de Fátima, nº 777, no bairro do Feitosa, nesta capital: **casa 777 C**. Avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

31. Um imóvel localizado na Rua Maria de Fátima, nº 777, no bairro do Feitosa, nesta capital: **casa 777 D**. Avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

32. Um imóvel localizado na Rua Maria de Fátima, nº 777, no bairro do Feitosa, nesta capital: **casa 777 E**. Avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

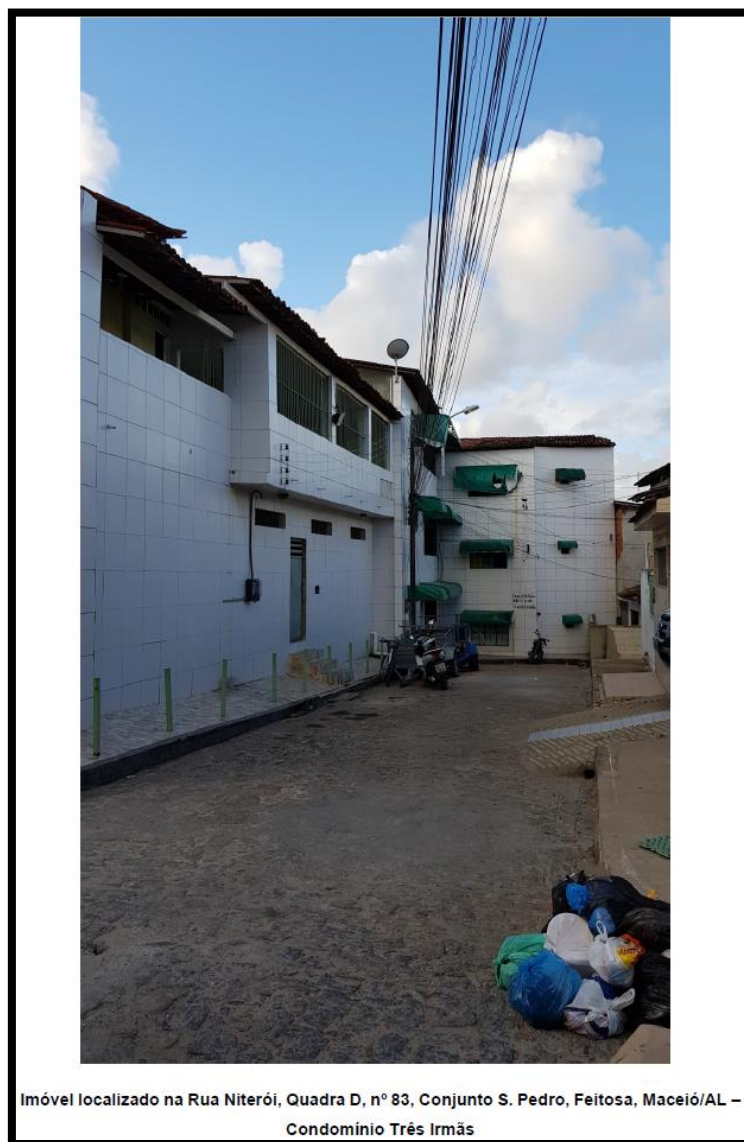
33. Um imóvel localizado na Rua Maria de Fátima, nº 777, no bairro do Feitosa, nesta capital: **casa 777 F**. Avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CONJUNTO 08

34. Um imóvel localizado na Rua Niterói, nº 83, Quadra D do Conjunto São Pedro - Condomínio Três Irmãos, no bairro do Feitosa, nesta capital: **apartamento 101**. Avaliado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Imagem do imóvel de nº 51 a 62.





35. Um imóvel localizado na Rua Niterói, nº 83, Quadra D do Conjunto São Pedro - Condomínio Três Irmãs, no bairro do Feitosa, nesta capital: **apartamento 102**. Avaliado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

36. Um imóvel localizado na Rua Niterói, nº 83, Quadra D do Conjunto São Pedro - Condomínio Três Irmãs, no bairro do Feitosa, nesta capital: **apartamento 103**. Avaliado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

37. Um imóvel localizado na Rua Niterói, nº 83, Quadra D do Conjunto São Pedro - Condomínio Três Irmãs, no bairro do Feitosa, nesta capital: **apartamento 104**. Avaliado em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

38. Um imóvel localizado na Rua Niterói, nº 83, Quadra D do Conjunto São Pedro - Condomínio Três Irmãs, no bairro do Feitosa, nesta capital: **apartamento 105**. Avaliado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

39. Um imóvel localizado na Rua Niterói, nº 83, Quadra D do Conjunto São Pedro - Condomínio Três Irmãs, no bairro do Feitosa, nesta capital: **apartamento 106**. Avaliado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

40. Um imóvel localizado na Rua Niterói, nº 83, Quadra D do Conjunto São Pedro - Condomínio Três Irmãs, no bairro do Feitosa, nesta capital: **apartamento 107**. Avaliado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

41. Um imóvel localizado na Rua Niterói, nº 83, Quadra D do Conjunto São Pedro - Condomínio Três Irmãs, no bairro do Feitosa, nesta capital: **apartamento 108**. Avaliado em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

42. Um imóvel localizado na Rua Niterói, nº 83, Quadra D do Conjunto São Pedro - Condomínio Três Irmãs, no bairro do Feitosa, nesta capital: **apartamento 109**. Avaliado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

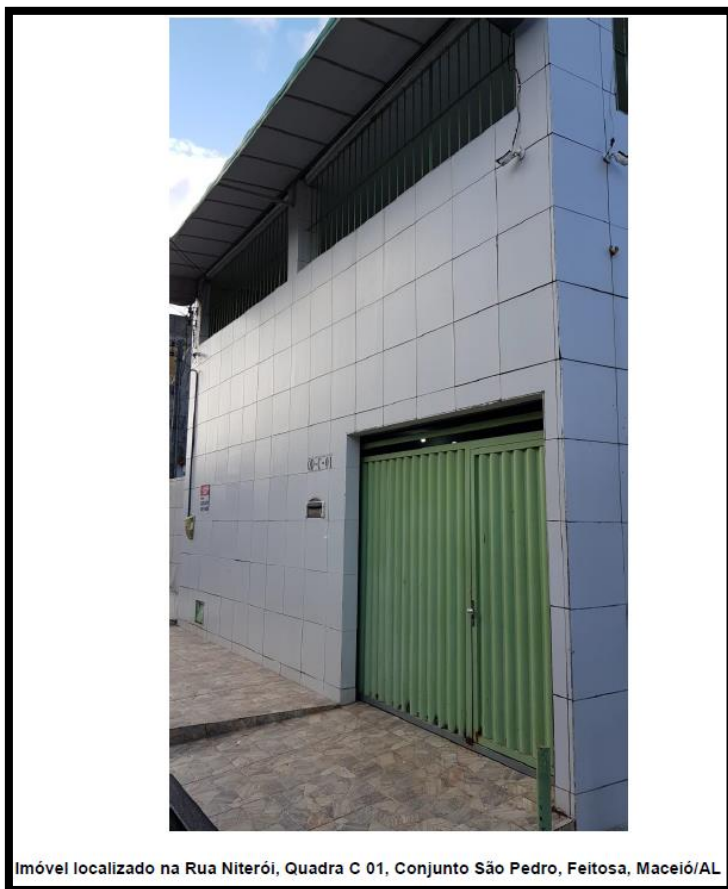
43. Um imóvel localizado na Rua Niterói, nº 83, Quadra D do Conjunto São Pedro - Condomínio Três Irmãs, no bairro do Feitosa, nesta capital: **apartamento 110**. Avaliado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

44. Um imóvel localizado na Rua Niterói, nº 83, Quadra D do Conjunto São Pedro - Condomínio Três Irmãs, no bairro do Feitosa, nesta capital: **apartamento 111**. Avaliado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

45. Um imóvel localizado na Rua Niterói, nº 83, Quadra D do Conjunto São Pedro - Condomínio Três Irmãs, no bairro do Feitosa, nesta capital: **apartamento 112**. Avaliado em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

CONJUNTO 09

46. Um imóvel localizado no Conjunto São Pedro, Quadra C 01, na Rua Niterói (Condomínio Três Irmãs), no bairro do Feitosa, nesta capital. Avaliado em R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)



Total da avaliação RS 2.308.800,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

Leiloeiro: Fernando Gustavo Alencar de Albuquerque Lins

A arrematação far-se-á com dinheiro à vista ou a prazo de 03(três dias), mediante caução idônea.

VALOR DA VENDA: Conforme artigo 144-A do Código de Processo Penal, no primeiro leilão os bens deverão ser vendidos pelo valor fixado na avaliação judicial ou por valor maior, não alcançado o valor estipulado pela administração judicial, será realizado novo leilão, em até 10 (dez) dias contados da realização do primeiro, podendo os bens ser alienados por valor não inferior a 80% (oitenta por cento) do estipulado na avaliação judicial.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: deverá o arrematante pagar, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro no importe de 5% sobre o valor da arrematação.

IMÓVEIS CONSTITUÍDOS EM VÁRIAS UNIDADES HABITACIONAIS: Os imóveis onde constam várias unidades habitacionais, serão vendidos preferencialmente em sua totalidade, não havendo arrematantes, poderá o leiloeiro ofertar as casas individualmente, ficando todos cientes de que em relação aos bens imóveis que não possuem matrícula cadastrada, terá o arrematante tão somente o direito a posse e uso do imóvel, após o prazo definido na lei de usucapião, o arrematante poderá usando os meios legais requerer a propriedade do imóvel registrando o mesmo em cartório.

DÉBITOS PENDENTES: Os valores a título de multas, taxas, encargos ou quaisquer tributos (como IPVA e IPTU) pendentes dos bens móveis e imóveis, serão descontados do valor da venda, devendo o setor expedir ofício ao Detran bem como aos cartórios onde encontram-se registrados os imóveis para o registro e averbações necessárias dos bens leiloados.

ENTREGA DOS BENS: Os bens serão entregues imediatamente aos arrematantes, assim que forem expedidas as referidas Cartas de Arrematação e Mandados de Entrega de Bens, bem como serão ofícios aos cartórios de registro dos imóveis. Na hipótese de alguma impossibilidade de entrega dos referidos bens, o valor pago será imediatamente devolvido ao arrematante.

EM VIRTUDE DO QUE, é expedido o presente Edital, observado o prazo estabelecido no artigo 887, §1º do Código de Processo Civil, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no átrio deste Fórum e publicado uma única vez na Imprensa Oficial.

DADO E PASSADO pela Secretaria da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas. Eu **LUCIANA LOPES CAVALCANTE**, digitei. E eu, Felipe Barbosa Martiniano, Diretor de Secretaria, conferi.

FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY

Juiz Federal Titular

1ª Vara Federal de Alagoas

1ª VARA FEDERAL

Processo 0802582-14.2023.4.05.8000 – Alienação de bens do acusado
Requerentes: Ministério Público Federal e outro. CNPJ 26.989.715/0007-06
Interessado: Edson José Bezerra, CPF 482.421.014-34

Bens:

1) Um veículo TROLLER/T\$ XLT 3.2, na cor laranja, placa QLM 2952 AL, ano de fabricação/modelo 2017/2018, avaliado em R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)



2) Um veículo Mercedes Benz 0300 CA, na cor branca, placa QLC 9503 AL, ano de fabricação/modelo 2017/2018, a gasolina, em bom estado de conservação interna e externamente, com pneus bons, avaliada em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)





Total da avaliação RS 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)

2ª VARA FEDERAL - MACEIÓ

Processo 0004075-50.2009.4.05.8000 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: União Federal (CNPJ 26.994.558/0001-23)

Executado: Rafaela de Queiroz Torres Barros Pinto e outros

Bem a ser leiloado:

- Apartamento Residencial sob nº 201, Bl. 71, Ed. 1676, Padrão Habitacional H4-30T-B, componente do Conj. Res. José Tenório de Albuquerque Lins, situado na av. Presidente Vargas, na Serraria, nesta cidade, contendo sala, 3 quartos, banheiro com WC, cozinha, totalizando 55,00m² de área útil, 4,3m² de área comum, totalizando 59,34m² de área total com uma fração ideal de 0,00052037 avos, construído terreno próprio urbano anteriormente constituído de três glebas unificadas no lugar denominado Tabuleirinho da Serraria, possuindo o referido terreno agora no seu conjunto as seguintes características: mede 423,00m de largura de frente para o oeste ou frente onde faz limite com a Av. Presidente Vargas, mede 718,00 de extensão pelos lados do norte e do leste ou nascente onde se limita com a estrada Gama e mede 70,00 de extensão pelo lado sul onde limita com as propriedades do Sr. Danúbio Barreto Acioly e Coronel Suruagy, possuindo o terreno acima descrito uma área total de 195.170,00 m².

Registrado sob Mat. 88158 no 1º Cart. De Reg. De Imóveis de Maceió/AL.

Avaliação: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Lance mínimo: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, com a possibilidade de parcelamento, nos termos exigidos pelo art. 895 do CPC.

Processo 0812458-61.2021.4.05.8000 – Cumprimento de Sentença

Exequente: Caixa Econômica Federal (CNPJ 00.360.305/0001-04)

Executado: Mariluce de Oliveira Lamenha Guimarães (CPF 034.608.274-91, com endereço no Condomínio Aldebaran Alfa, Quadra A, Lote 28, Jardim Petrópolis, Maceió/AL.

Bem(ns) a ser(em) leiloado(s):

Veículo RENAULT/CAPTUR LIFE 16 A, ano 2018/2019, 5 portas, cor branca, álcool/gasolina, placa QLL1775 AL, chassi 93YRHAMH7KJ663056, avaliado em R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)

Lance mínimo: 70% (setenta por cento) do valor da avaliação do veículo.

Processo 0003426-27.2005.4.05.8000 – Cumprimento de Sentença

Exequente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Executado: Espólio de José Luiz Ferreira (Inventariante: Gilvânia da Silva Pedrosa – CPF 740.107.944-53)

Bem(ns) a ser(em) leiloado(s):

Veículo GM Corsa Sedan Premium, na cor preta, com 105 cv de potência, placa MVD 8101 AL, ano de fabricação/modelo 2008/2008, chassi 9BGXM19808B244402, reavaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Lance mínimo: 70% (setenta por cento) do valor da avaliação do veículo

Localização do bem: Rua Ângelo Amâncio (continuação da Rua Padre Silvestre), 555, Barra Nova, Marechal Deodoro - AL.





Processo 0806424-12.2017.4.05.8000 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Caixa Econômica Federal (CNPJ 00.360.305/0001-04)

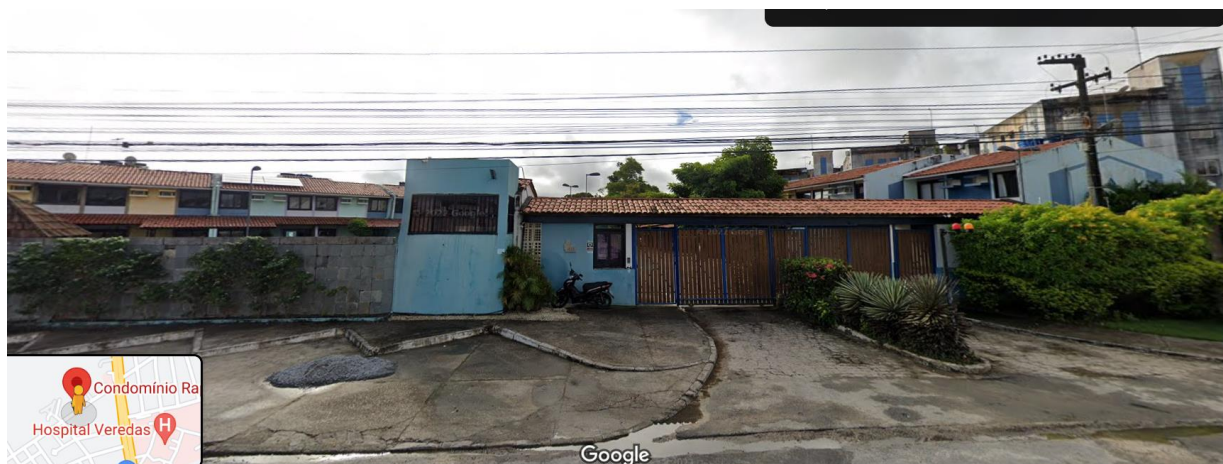
Executado: Espólio de Cristiane Alves da Silva (Inventariante: Zuleide Alves dos Santos - CPF 382.374.664-20)

Bem(ns) a ser(em) leilado(s):

Casa Residencial de número 04, tipo duplex, integrante do Condomínio Rapa Nui, situado na Rua Prof. José da Silveira Camerino (antiga Rua do Sossego), nº 461, Farol, nesta cidade, com sala, cozinha, área de serviço, quarto e banheiro de empregados, despensa, 03(três) quartos, sendo um suíte, WC social, garagem, com área privativa de 119,05 metros quadrados, inscrita na matrícula nº 91765, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Maceió.

Avaliação: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

Lance mínimo: 70% (setenta por cento) do valor da avaliação.



13ª VARA FEDERAL - MACEIÓ

PROCESSO Nº: 0004602-89.2015.4.05.8000 - **ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: PAULO AMERICO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: Maudivan Pereira Dantas

13ª VARA FEDERAL - AL (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

13ª VARA

www.jfal.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO

Nº 04/2023

JUIZ FEDERAL	RAIMUNDO ALVES DE CAMPOS JR.
DIRETOR DE SECRETARIA	LUIZ HENRIQUE PIMENTEL SANTOS
LEILOEIRO OFICIAL	FERNANDO GUSTAVO ALENCAR DE ALBUQUERQUE LINS (PORT Nº 388/2018 - PUB Diário Oficial Eletrônico em 07/12/2018) Tel. 99982-4509. Site: www.albuquerquealins.com - E-mail: fernandogustavolins@gmail.com
DATAS	1ª Praça - 06/11/2023, às 9 h, por preço não inferior à avaliação 2ª Praça - 10/11/2023, às 9 h, por qualquer preço, exceto o vil.
LOCAL	LINK DE ACESSO: ID da reunião: 889 3176 1191 Senha de acesso: 563028 Link: https://us02web.zoom.us/j/88931761191?pwd=UFN4ejBNZ3Mxb0gveVhYLzUveTl5Zz09

O Doutor RAIMUNDO ALVES DE CAMPOS JR. Juiz Federal da 13ª Vara/AL, na forma da lei etc.

FAZ SABER a tantos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a Vara supramencionada levará à venda em arrematação pública e através de LEILÃO ELETRÔNICO, nas datas, locais e condições previstas neste edital, os bens penhorados nos autos das ações adiante relacionadas.

O Leilão através do meio eletrônico da internet será realizado de conformidade com a RESOLUÇÃO N. 92, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 e deverá atender aos requisitos de ampla publicidade, autenticidade e segurança, inclusive com a observância das regras estabelecidas na legislação sobre a certificação digital; devendo também oferecer aos usuários cadastrados um acesso simples e ágil, facilitando a arrematação de bens, mesmo que o interessado não se possa fazer presente no local da realização da hasta pública tradicional.

DOS ÔNUS DO ARREMATANTE:

Correrá por conta do arrematante os seguintes PAGAMENTOS e/ou apresentação de documentos nos locais abaixo indicados:

I - NO ATO DO LEILÃO (obrigatórios para homologação da arrematação):

1) NA CEF-PAB/JUSTIÇA FEDERAL:

1.a) - Depósito do valor do lance integral, ou caução de 20% sobre o valor do lance; ou ainda 1ª parcela de arrematação parcelada;

1. b) - Comissão de leiloeiro correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance;

II - APÓS O LEILÃO (obrigatórios para expedição da carta de arrematação):

1) NA CEF/PAB/JUSTIÇA FEDERAL: custas judiciais de 0,5% (meio por cento) do respectivo valor do lance com mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38;

2) NA PREFEITURA MUNICIPAL: ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

3) NA S.P.U. - SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO: Laudêmios, ou seja, pagamento ao senhorio direto, nos casos de enfiteuse (domínio útil sobre imóveis), se houver;

III - APÓS O RECEBIMENTO DA CARTA DE ARREMATAÇÃO (obrigatórios para entrega do(s) bem(ns) e/ou imissão de posse):

1) NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS e/ou no DETRAN (no caso de veículos) - emolumentos para:

a) baixa da penhora relativa apenas ao processo em que ocorrer a arrematação;

b) registro da Carta de Arrematação;

c) constituição da hipoteca legal, no caso de arrematação parcelada sobre bens imóveis e/ou veículos.

d) averbação de construções não registradas pelo proprietário anterior.

2) NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - emolumentos para constituição do penhor legal, no caso de arrematação parcelada sobre bens móveis e/ou veículos.

3) NA PROCURADORIA DO EXEQÜENTE - Termo de Parcelamento da Arrematação, quando for o caso.

IV - TAXAS E VALORES CÍVEIS DE NATUREZA REAIS E NÃO TRIBUTÁRIAS, tais como as TAXAS DE CONDOMÍNIO, foros e laudêmios são de responsabilidade do adquirente.

DOS DOCUMENTOS E DADOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO DE ARREMATANTES:

I - No caso de ser o arrematante pessoa física:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente (documento de identidade expedido por Entidades de Classe, tais como OAB, CREA, CRM etc, ou pelas Forças Armadas do Brasil);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) RG, ou documento equivalente, e nome e CPF do cônjuge, se for o caso;

d) Comprovante de Residência em nome do arrematante (contas de água, luz ou telefone);

e) Endereço de e-mail (se tiver).

II - No caso de ser o arrematante pessoa jurídica:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Contrato Social, até a última alteração, ou Declaração de Firma Individual;

c) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente (documento de identidade expedido por Entidades de Classe, tais como OAB, CREA, CRM etc, ou pelas Forças Armadas do Brasil) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica arrematante;

d) Endereço de e-mail (se tiver).

DETERMINAR que todos os documentos acima mencionados sejam reunidos e apresentados pelo arrematante, ou seu procurador, ao leiloeiro ou ao(à) funcionário(a) do Setor de Leilões especialmente designado(a) para tal fim, presente no local de realização da hasta pública, quando do pagamento do valor da arrematação ou da respectiva caução, no caso de pagamento a prazo, ficando consignado no respectivo recibo a apresentação dos aludidos papéis.

DETERMINAR que o não cumprimento das disposições desta Portaria acarretará o desfazimento da arrematação, salvo se até às 18:00 horas do primeiro dia útil subsequente à realização do leilão o arrematante, ou seu procurador, apresentar junto à 13ª Vara Federal as cópias dos documentos faltantes;"

DAS DESPESAS E MULTAS:

O executado ou o remitente, em caso de remição da execução, pagamento ou parcelamento dos débitos efetivados nos 05 (cinco) dias úteis que antecederem a 1ª ou a 2ª praças do leilão, deverá depositar em juízo, os seguintes valores:

a) - custas processuais: 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado (com valor mínimo de R\$ 10,65 e máximo de R\$ 1.915,38); e

b) - comissão do leiloeiro: 2% (dois por cento) sobre o menor dos seguintes valores:

(i) montante do débito exequendo constante do edital de leilão, e

(ii) valor atribuído ao (s) bem (ns) na última avaliação, também constante no edital de leilão, limitada tal comissão ao mínimo de R\$ 100,00 e ao máximo de R\$ 10.000,00.

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O CASO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERECÍVEL E INFLAMÁVEL:

Cabe em função disso, a adoção de certas medidas que asseguram tanto a regularidade do procedimento licitatório quanto a escorreita manipulação do referido material: a) a arrematação total ou parcial do material supracitado só poderá ocorrer mediante pagamento "à vista", vedando-se a arrematação parcelada dos referidos bens; b) só poderá arrematar pessoa jurídica autorizada a comercializar combustíveis automotivos, regularmente inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e devidamente registrada na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)^{1e2} c) ficará a cargo do(a) arrematante o recolhimento do combustível em veículo(s) automotor(es) dotado(s) de cilindro capaz de acondicionar líquido inflamável (caminhão-tanque), devidamente guiado(s) por motorista(s) habilitado(s) e aprovado(s) em curso de treinamento específico para condutores de veículos rodoviários transportadores de produtos perigosos (MOPP)³.

[1] Cf. Portaria ANP nº 116/2000.

2 A documentação comprobatória dos requisitos fixados no item "b" deverá ser apresentada pelo(s) licitante(s) interessado(s) ao Leiloeiro Oficial na data do leilão, antes do apregoamento do respectivo lote.

3 Cf. Resolução CONTRAN nº 168/2004.

DAS ADVERTÊNCIAS:

1 - Caso o(s) executado(s), co-responsável(is) e cônjuges(s), se casado(s) for(em), não possua(m) advogado constituído nos autos, e esteja(m) em local incerto e não sabido, ou que ainda não seja(m) localizado(s) em seu atual endereço, fica(m) desde já intimado(s) por esse EDITAL, como também os terceiros interessados, para, querendo, habilitarem-se.

2 - Havendo interposição de embargos à arrematação, poderá o arrematante requerer a desistência da aquisição, caso em que o juiz determinará de imediato a liberação do depósito e da comissão do leiloeiro.

3 - Os bens acima relacionados têm como depositário os próprios executados, em sua maioria, em seus respectivos endereços e serão fotografados (na medida do possível) e disponibilizados ao público no *site* deste Juízo e do Leiloeiro Público Oficial (se o caso).

4 - No leilão realizado na 1ª praça os bens disponíveis só poderão ser arrematados por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

5 - No leilão realizado na 2ª praça os bens móveis só poderão ser arrematados por, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do preço da avaliação, enquanto que os bens imóveis não poderão alcançar valor menor do que 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, desde que não seja considerado preço vil por este Juízo.

OBS: A arrematação por valores abaixo dos percentuais referidos, apesar de não estar vedada, só será admitida em condições excepcionalíssimas, a partir da análise do caso concreto, ficando os eventuais licitantes cientes que, nestes casos (de arrematação por valores inferiores aos percentuais indicados anteriormente), não serão devolvidas as comissões do leiloeiro, correndo por conta do lançador os ônus decorrentes da anulação da arrematação por preço vil.

6 - Ficam as partes advertidas de que assinado o auto pelo juiz e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes eventuais embargos.

7 - Fica, por sua vez, advertido o exequente de que, conforme art. 903, *caput*, do novo CPC, assinado o auto de arrematação pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos.

8 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, não havendo, pois, qualquer responsabilidade da Vara e/ou do Leiloeiro Público Oficial em relação aos defeitos que porventura vierem a apresentar ou vícios eventuais ocultos.

9 - Constitui ônus do interessado em participar dos leilões verificar, antes das datas designadas para os leilões, as condições dos bens que serão objeto de hasta pública. Deve, assim, no caso de imóveis rurais ou urbanos, verificar os limites, áreas, confrontações, situação jurídica, despesas de condomínio etc, não podendo se escusar a efetuar o pagamento do lance sob a alegação de que o bem arrematado não se encontra nas condições que imaginava.

10 - No caso de bens móveis que não estejam sob a posse e guarda do Leiloeiro Público Oficial, se o eventual interessado não conseguir ver o bem de seu interesse antes do leilão, deve solicitar ao Leiloeiro Público Oficial ou ao Juízo as providências necessárias para que o fiel depositário disponibilize o bem à visitação.

11 - Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, e, dependendo do que for determinado pelo Juízo, também as despesas de armazenagem (no caso de demora na retirada dos bens do depósito do leiloeiro).

12 - Muito embora alguns bens constantes dos editais de hastas públicas possam ser alienados de forma parcelada, o atendimento aos requisitos de parcelamento é ônus exclusivo do arrematante (daí a necessidade de estar em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Servido - FGTS e as Fazendas Estaduais e Municipais (quando for o caso), com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualidade econômico-financeira), não significando a arrematação, por si só, aprovação do crédito para o parcelamento. Ademais, como nem sempre se parcela o valor total da arrematação (caso de o bem arrematado valer mais do que a dívida do executado), deve o usuário, antes de oferecer seu lance, certificar-se se possui condições financeiras para arcar com o pagamento à vista de eventual diferença entre o valor da arrematação e o valor da dívida do executado.

BENS MÓVEIS

PROCESSO Nº: 0004602-89.2015.4.05.8000 - ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS.

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: PAULO AMERICO RODRIGUES DE OLIVEIRA (CPF: 276.169.161-04)

ADVOGADO: MAUDIVAN PEREIRA DANTAS - PB012461-A

13ª VARA FEDERAL - AL (JUIZ FEDERAL TITULAR).

Bem: (01) UM VEÍCULO RENAULT SANDERO, ANO 2008/2009, placa JHM 1459/RN, COM PINTURA CORROÍDA E DESCASCADA NA MAIOR PARTE DA LATARIA, BATIDA NA PORTA TRASEIRA DO LADO DO MOTORISTA, VÁRIOS ARRANHÕES, JANTES ENFERRUJANDAS, SEM A TAMPA INTERNA DA MALA, AVALIADO EM R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ID. 13492761.

Localização do bem: Depósito da Superintendência da Polícia Federal no bairro de Jaraguá.

PROCESSO Nº: 0000600-76.2015.4.05.8000 - SEQÜESTRO:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL x YAGO SILVERIO DOS SANTOS (CPF 093.581.724-79) -

13ª VARA FEDERAL - AL (JUIZ FEDERAL TITULAR). BEM(NS): VW Polo 1.6, placa JQR4156-BA, ano/modelo 2004/2005, chassi n.9BWHB09N65P009799. E avançado estado de deterioração, como sucata. AVALIAÇÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Localização do bem: Depósito da Superintendência da Polícia Federal no bairro de Jaraguá.

Fica o Sr. Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu site www.albuquerqueins.com.br e e-mail: fernandogustavolins@gmail.com, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designadas para a realização do leilão, para fins da lavratura do termo próprio, observadas as diretrizes e recomendações da Resolução nº 92, de 18 de dezembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta o Leilão "On line" e que, portanto, é parte integrantes do presente edital e de observância obrigatória pelas partes, advogados, arrematantes e/ou qualquer outro interessado.

Em se tratando de bens que não tiverem sido arrematados nas primeiras hastas públicas designadas para as suas alienações (1ª e 2ª praças) e de bens de fácil deterioração e de grande obsolescência (computadores, impressoras, outros equipamentos de informática, peças de automóvel, móveis e equipamentos de escritório, médicos e de casas de saúde, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, carteiras escolares, remédios, automóveis, etc), fica expressamente autorizado a manutenção de tais bens no *site* do Leiloeiro Público Oficial designado até o recebimento de um lance (quando da ocorrência de um lance, o Leiloeiro Público Oficial fará com que o mesmo chegue aos autos para apreciação e, se não oferecido preço vil, aprovação (ou não) pelo Juiz da 13ª Vara) e/ou até a designação do próximo leilão (neste último caso, tais bens não arrematados constarão obrigatoriamente nos editais de leilão, podendo, contudo, receberem propostas antes da realização das novas hastas públicas, propostas estas que serão submetidas à análise do magistrado responsável pelo feito, que poderá validá-las ou não, sempre através de decisões fundamentadas).

Os pagamentos não efetuados no ato do Leilão implicarão ao(s) ARREMATANTE(S) faltoso(s) as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da rescisão do negócio e da perda da comissão do leiloeiro (art. 39º do Decreto 21.981/32) e aplicação de multa (20% por cento) sobre o valor do lance, ficando ainda o(s) arrematante(s) faltoso(s), proibido(s) de participar de novos leilões ou praças (art. 897 do novo Código de Processo Civil). Os depósitos judiciais em dinheiro serão corrigidos segundo os índices estabelecidos para os débitos tributários federais e deverão, necessariamente, ser efetivados através de Depósito em Conta Judicial.

O aperfeiçoamento da alienação dos bens arrematados se dará mediante a expedição da CARTA DE ARREMATAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e/ou MANDADO DE ENTREGA expedido(s) pelo Juízo Federal, após a assinatura do auto de arrematação e pago o preço ou prestada garantia pelo arrematante ficando cientificado(s) o(s) executado(s) e possíveis terceiros interessados de que o prazo legal para interposição de Embargos à Arrematação e/ou de Terceiros é de 5 (cinco) dias, contados da assinatura do auto (arts. 674 e 675 do Novo Código de Processo Civil).

Salvo nos casos de nulidades previstas em lei, em nenhuma hipótese será aceita reclamação, desistência ou alegação de desconhecimento das cláusulas deste Edital para eximir os arrematantes/adjudicantes das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: "Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem(ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa".

Através do presente edital ficam, desde já, os executados, credores, licitantes e terceiros possíveis interessados, intimados do local, dia e hora dos leilões designados e de que, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional-CTN, sub-rogam-se no preço do lance os créditos relativos a tributos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens, bem assim os relativos à taxa pela prestação de serviços referentes a tais bens e às contribuições de melhoria, tais como, IPTU, IPVA e taxas de água e luz, excetuando-se desta regra as taxas e valores cíveis de natureza reais e não tributárias, tais como as taxas de condomínio, foros e laudêmios (que são de responsabilidade do adquirente).

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será o presente Edital de leilão e intimação publicado, afixado no átrio e disponibilizado juntamente com fotografia dos bens, no endereço eletrônico www.jfal.jus.br deste Juízo.

Expedido nesta cidade de Maceió-AL, aos 25/10/2023. Eu, Luiz Henrique P. Santos, Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

RAIMUNDO ALVES DE CAMPOS JR

Juiz Federal - 13ª Vara/AL

11ª VARA FEDERAL – SANTANA DO IPANEMA

Processo 0804384-14.2018.4.05.8003 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: União Federal (CNPJ 26.994.558/0001-23)

Executado: José Rodrigues Gomes (CPF 088.312.544-72)

Bens:

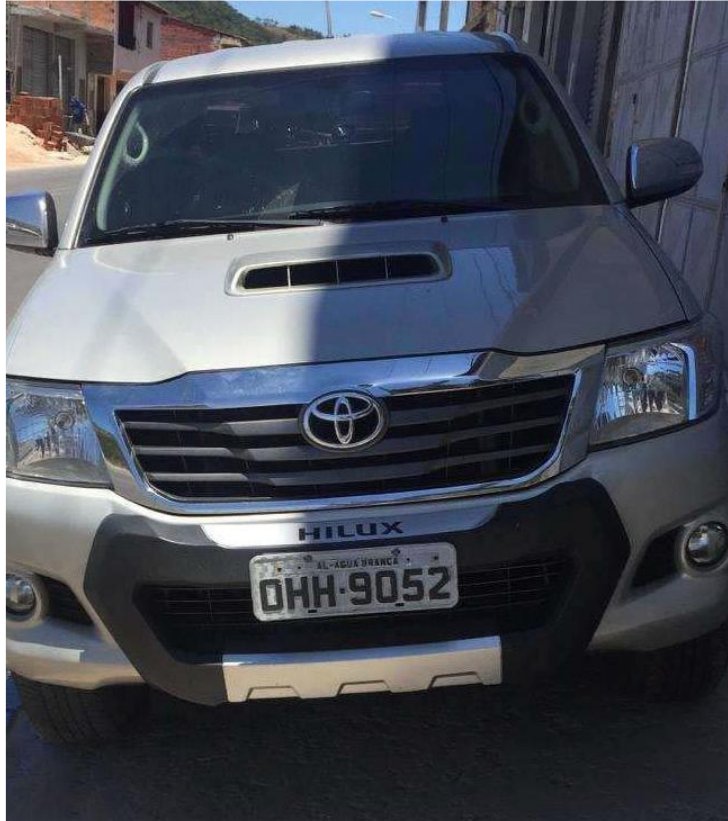
1) Um automóvel pick-up Toyota Hilux CD 4x4 SRV, ano de fabricação/modelo 2014/2014, a diesel, placa OHH 9052, na cor prata, em perfeito estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

2) Um automóvel Ford Ecosport XLS 1.6 flex, ano de fabricação/modelo 2009/2009, flex, na cor verde, em perfeito estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Depositário dos bens: José Rodrigues Gomes, domiciliado na Rua Cícero Torres, 03, centro, Água Branca.

2ª praça: 50 % da avaliação





Processo 0800430-18.2022.4.05.8003 – Execução de Título Extrajudicial
Exequente: Caixa Econômica Federal (CNPJ 00.360.305/0001-04)
Executado: José Antonio Pereira (CPF 409.693.554-91)

Bem:

Um veículo VW Polo Sedan 1.6, na cor preta, placa NLV4851, RENAVAM 00119687259, ano de fabricação/modelo 2008/2009, o qual se encontra bastante avariado, necessitando de pneus, para brisas e reparos na pintura. Avaliado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

2ª praça: 50 % da avaliação



Processo: 0800096-91.2016.4.05.8003 – Execução Fiscal

Exequente: Ibama

Executado: Andrea Cristina Guedes Lima ME (CNPJ:07.028.809/0001-70)

Bem:

01 (uma) casa residencial, situada na Av. Presidente Castelo Branco, n° 677, no cento da cidade de Delmiro Gouveia/AL, com 2 quartos, 1 sala de estar grande, 1 área na frente, 1 cozinha, 1 banheiro, 1 quintal com uma área grande coberta com portão lateral servindo de entrada para garagem, com piso de cerâmica e toda coberta de gesso, estando em bom estado de conservação. Avaliada em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Depositária: Andrea Cristina Guedes Lima (CPF: 958.054.194-91).

2ª praça: 50 % da avaliação





